

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 1431					
Data e Hora da Emissão		31/03/2025 11:01:48		Competência		31/3/2025		Código de Verificação		2A3PMCTK0	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		CONTAGEM - MG	
Prestador de Serviço											
Razão Social/Nome		CONTABILIDADE FERNANDES LTDA									
Nome Fantasia											
CNPJ/CPF		14.262.336/0001-37		Inscrição Municipal		72064236		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		RUA DEZESSETE, 108 - TROPICAL CEP: 32070-400									
Complemento				Telefone		3397-7576		e-mail		LASILVA.FERNANDES@GMAIL.COM	
Tomador de Serviço											
Razão Social/Nome		ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL JARDIM DAS OLIVEIRAS - ANJO									
CNPJ/CPF		02.411.691/0001-41		Inscrição Municipal		65131010		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		AVENI AV. DURVAL ALVES DE FARIA, 2167 - TROPICAL CEP: 32070-040									
Complemento				Telefone				e-mail			
Discriminação do Serviço											
Prestação de Serviços Contábeis 03/2025											
Código do Serviço / Atividade											
17.19 / 692060100 - atividades de contabilidade											
Detalhamento Específico da Construção Civil											
Código da Obra						Código ART					
Tributos Federais											
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço R\$		3.020,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		3.020,00			
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00			
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		3.020,00			
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		2,16			
(-) ISSQN Retido		0,00		1 - Sim		ISSQN a Reter		() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$		3.020,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISSQN R\$		0,00			
				2-Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.									

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

E/OU MATERIAL FORNECIDO

04/04/2025
Locatário

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

E/OU MATERIAL FORNECIDO

04/04/2025
Prestador

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

Data

R\$ 3.020,00 **04/04/2025**

14:11:43



**Pix realizado com
sucesso!**

Dados do recebedor

Nome

**CONTABILIDADE FERNANDES
LTDA**

CNPJ

14.262.336/0001-37

Instituição

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Dados do pagador

Nome

**ASSOC ASSIST SOCIAL JD
OLIVEIRAS**

CNPJ

02.411.691/0001-41

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

*****.091.656-**, ***.663.365-****

Dados da transação

Valor

R\$ 3.020,00

Data/Hora

04/04/2025 - 14:11:43

Descrição

honorário contabilidade

ID transação

**E003603052025040417089b25
7**

Código da operação

44785100966

Chave de segurança

FQAR7VYFXS3JEA FN

Chave Pix

14262336000137

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Orçamento

Prestação de Serviços Contábeis, entre a Contabilidade Fernandes – ME, com inscrição no CNPJ sob nº 14.262.336/0001-37, e endereço a Rua Dezessete nº 108, bairro Tropical na cidade de Contagem/MG, e a Associação de Assistência Social Jardim das Oliveiras – endereço a Av. Durval Alves de Faria nº 2167, bairro Tropical, Contagem/MG

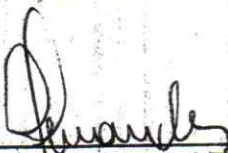
- Para atender a demanda de 21 a 30 Funcionários registrados no ano de 2022, com execução de:

- a) Registro de Funcionário.
- b) Confecção de Folha de Pagamento.
- c) Informações aos órgãos competentes.
- d) Recibos de Férias após 01 ano de Registro.
- e) Folha de Pagamento de 13º Salário.
- f) Guias de FGTS, INSS, IRRF, PIS e Sindicais mensais
- g) Rescisões a Pedido da Contratante
- h) Lançamentos Contábeis
- i) Apuração de Balancete e Balanço anual
- j) Demonstração de Resultados.

O preço que a Contabilidade Fernandes, cobrará para o ano de 2025, será de R\$ 39.468,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), que deverá ser pago em 13 parcelas de R\$ 3.020,00 (Três mil, e Vinte Reais) ao mês com vencimento todo dia 02 de cada mês.

Observação: os serviços prestados serão iniciados no dia 01 de Janeiro de 2025 e finalizado no dia 31 de Dezembro de 2025.

Contagem, 16 de Dezembro de 2024



Contabilidade Fernandes LTDA – ME
CNPJ: 14.262.336/0001-37



Orçamento

Prestação de Serviços Contábeis, entre a Consultar Gestão De Contabilidade LTDA, com inscrição no CNPJ sob nº 09.284.277/0001-68, e endereço a Rua da Bahia, nº 1900 – 11º andar – sala 1102, Bairro Lourdes em Belo Horizonte/MG, e a Associação de Assistência Social Jardim das Oliveiras – endereço a Av. Durval Alves de Faria nº 2167, bairro Tropical, Contagem/MG.

- Para atender a demanda de 21 a 30 Funcionários registrados no ano de 2025, com execução de:

- a) Registro de Funcionário.
- b) Confecção de Folha de Pagamento
- c) Informações aos órgãos competentes.
- d) Recibos de Férias após 01 ano de Registro
- e) Folha de Pagamento de 13º Salário após 01 ano
- f) Guias de FGTS, INSS, IRRF, PIS e Sindicais mensais
- g) Rescisões a Pedido da Contratante
- h) Lançamentos Contábeis
- i) Apuração de Balancete e Balanço anual
- j) Demonstração de Resultados.

O preço que a Consultar Gestão De Contabilidade LTDA cobrará para o ano de 2025, será de R\$ 39.468,00 (Trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), que deverá ser pago em 13 parcelas de R\$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais) ao mês com vencimento todo primeiro dia Útil do mês.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2025.



Consultar Gestão De Contabilidade LTDA
CNPJ: 09.284.277/0001-68

INOVAR SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA
CNPJ – 18.624.367/0001-41

ORÇAMENTO:

Prestação de Serviços Contábeis, entre a Contabilidade Fernandes – ME, com inscrição no CNPJ sob nº 18.624.367/0001-41, endereço a Rua Waldomiro Lobo nº 981, sala 1, bairro Arão Reis em Belo Horizonte/MG, e a Associação de Assistência Social Jardim das Oliveiras – endereço a Av. Durval Alves de Faria nº 2.167, bairro Tropical Contagem/MG.

- Para atender a demanda de 25 a 30 Funcionários registrados no ano de 2025, com execução de:

- a) Registro de Funcionário e Informações ao E social mensal
- b) Confecção de Folha de Pagamento
- c) Informações aos órgãos competentes.
- d) Recibos de Férias após 01 ano de Registro
- e) Folha de Pagamento de 13º Salário após 01 ano
- f) Guias de FGTS, INSS, IRF e Sindicais mensais
- g) Rescisões a Pedido da Contratante
- h) Lançamentos Contábeis
- i) Apuração de Balancete e Balanço anual
- j) Demonstração de Resultados.

O preço que a Contabilidade Fernandes, cobrará para o ano de 2025, será de R\$ 41.600,00 (Quarenta e Hum Mil e Seiscentos Reais), que deverá ser pago em 13 parcelas de R\$ 3.200,00 (Três Mil Duzentos Reais) ao mês com vencimento todo dia 01 de cada mês.

Contagem, 28 de Dezembro de 2024.



INOVAR SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado **ASSOCIAÇÃO SE ASSISTENCIA SOCIAL JARDIM DAS OLIVIRAS**, com sede à Av. Durval Alves de Faria nº 2.167, Bairro: Tropical, CEP: 32.072-040, Contagem/MG, inscrita no CNPJ 02.411.691/0001-41, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Escritório de Contabilidade **CONTABILIDADE FERNANDES- ME**, com sede à Rua Dezesete, nº 108, Bairro Tropical, Cidade de Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº 14.262.336/0001-37, doravante **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e "**Contratado**" o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - A contratante neste ato contrata os serviços profissionais do contratado nas seguintes áreas:

1. Escrituração Contábil.

- 1.1 - Classificação da contabilidade de acordo com normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.2 - Emissão de Balancetes;
- 1.3 - Elaboração de Balanço anual e Demonstrativo de Resultado.

2. Escrituração Fiscal.

- 2.1 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 2.2 - Escrituração dos Registros Fiscais de todos os Livros obrigatórios perante o Governo do Estado de Minas Gerais, bem como, as obrigações que se fizerem necessárias;
- 2.3 - Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como, de eventuais procedimentos fiscais;

3. Departamento de Pessoal.

- 3.1 - Contrato de experiência;
- 3.2 - Comunicação admissão, demissão ao Ministério Público;
- 3.3 - Folha de Pagamento e recibo de pagamento;
- 3.4 - FGTS;
- 3.5 - INSS;
- 3.6 - Rescisões Trabalhistas;
- 3.7 - Recibo de Férias;
- 3.8 - Carta de apresentação de empregados;
- 3.9 - Seguro desemprego;
- 3.10 - Recibo de responsabilidade salário família;
- 3.11 - Recibo de Vale Transporte;
- 3.12 - Guia Sindical Patronal e Empregados;
- 3.13 - Comprovante de Rendimento (empregado e empregador);
- 3.14 - Quadro de Horário de Empregado;
- 3.15 - Atendimento das demais exigências previstas da Legislação, bem como, de eventuais procedimentos contábeis.



4. Impostos Federais.

4.1 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;

4.2 - Guias de todos os impostos;

4.4 - Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como, de eventuais procedimentos fiscais.

CLAUSULA SEGUNDA - A Contratante se compromete preparar mensalmente toda documentação fiscal-contábil, que deverá ser entregue a este Escritório impreterivelmente, nos dias 01, 15 e 25 ou primeiro dia útil subsequentes a estas datas de cada mês, quando não houver expediente no Escritório ou na Empresa em um desses dias, a fim de que o **Contratado(a)** possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - O Contratado assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados, assim, pelas orientações que prestar.

CLAUSULA QUARTA - As orientações dadas pelo **Contratado** deverão ser rigorosamente seguidas pela **Contratante**, eximindo-se a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

CLAUSULA QUINTA - As multas decorrentes da entrega fora do prazo legal, para pagamento, ou que forem decorrentes da não execução dos serviços por parte do **Contratado**, serão de responsabilidade da mesma.

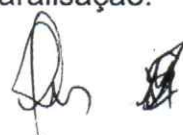
CLAUSULA SEXTA - A Contratante pagará ao **Contratado (a)** pelos serviços prestados, os honorários mensais de R\$ 3.020,00 (Três Mil e Vinte Reais) por mês com pagamento no dia 01 de cada mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores gastos com materiais na execução de serviços, tais como, Livros, Carimbos, Pastas de Arquivos, CDs etc. correrão por conta da **Contratante**. No caso do pagamento ser efetuado pelo **Contratado**, este será reembolsado pela primeira, mediante apresentação dos comprovantes.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os honorários serão reajustados em comum acordo entre as partes em qualquer época ou quando houver aumento considerado dos serviços contratados.

CLAUSULA SÉTIMA - No mês de dezembro de cada ano, será cobrado o equivalente a 01(um) honorário mensal, a ser pago até o dia 20 daquele mês, por conta do Encerramento do Balanço Patrimonial, preenchimento da Reais, elaboração das 1ª e 2ª parcelas do 13º salário, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Inventário de Estoque.

CLAUSULA OITAVA - No caso de atraso no pagamento dos honorários, incidirá multa de 5% ao mês. Persistindo o atraso, por período de 03(três) meses, o contratado, poderá **suspender os serviços** até sua regularização, eximindo-se de qualquer responsabilidade pelos danos causados, no período da paralisação.

Two handwritten signatures in black ink, one larger and more stylized, the other smaller and more compact, located at the bottom right of the page.

CLAUSULA NONA - Este instrumento é feito por tempo determinado, iniciando-se em 01/01/2025 e terminando em 31/12/2025, podendo ser residido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante Aviso Prévio de 30 (Trinta) dias, por escrito e apresentada as razões da rescisão.

PARAGRAFO ÚNICO - Os documentos e Livros Contábeis no caso de transferência de serviço, por qualquer motivo, só serão entregues a outro profissional da contabilidade, após este cumprir as formalidades do **Termo de Transferência de Responsabilidade Técnica**, de que trata os artigos 7º do Código de Ética do Contabilista c/c artigo 24 inciso XXI do Estatuto dos Conselhos de Contabilidade, Resolução CFC 825/98.

CLAUSULA DÉCIMA - Todos os serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados pela **Contratante**, serão cobrados a parte, com preços previamente convencionados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os Casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Prevalecendo, porém a discórdia será competente o Foro da Comarca de Contagem no Estado de Minas. Gerais.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 01 de Janeiro de 2025.

ASSOC.ASSIST.SOCIAL JARDIM DAS OLIVEIRAS

CONTABILIDADE FERNANDES LTDA

Testemunhas:

Barbara Emanuela Gomes Teixeira
BARBARA EMANUELA GOMES TEIXEIRA

Marcus Vinicius Santos Lator
MARCUS VINICUS SANTOS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.262.336/0001-37
Razão Social: LUIZ DE ALMEIDA FERNANDES ME
Endereço: RUA DEZESSETE 108 / TROPICAL / CONTAGEM / MG / 32070-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2025 a 14/04/2025

Certificação Número: 2025031602481855234580

Informação obtida em 31/03/2025 11:03:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONTABILIDADE FERNANDES LTDA
CNPJ: 14.262.336/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:46:04 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2025.

Código de controle da certidão: **A6BF.202D.4984.DF7D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTABILIDADE FERNANDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.262.336/0001-37

Certidão nº: 18190053/2025

Expedição: 31/03/2025, às 11:02:55

Validade: 27/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTABILIDADE FERNANDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.262.336/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.